



PORTARIA Nº 3.163/2023

Publicado

em 02 / 05 / 2023

Nomeia Comissão para Organização e Execução da VI Olimpíada da Agricultura Familiar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Olimpíada da Agricultura Familiar visa proporcionar a integração das comunidades rurais e urbanas deste Município, de forma a promover a valorização dos agricultores e suas famílias, resgatar a cultura e tradições locais e divulgar os frutos deste importante trabalho realizado pelos agricultores familiares municipais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 159/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, que solicita a nomeação de uma comissão para organizar e executar a VI Olimpíada de Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão para Organização e Execução da VI Olimpíada da Agricultura Familiar do Município de Vila Pavão/ES, sendo composta pelos seguintes membros:

ADENILSON DURÃES – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

EZEQUIAS DE JESUS BETZEL – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

FABIANA BENING TRESSMANN – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

GECIMAR RODRIGUES – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

WELBER ALBERTI MACHADO – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

GRAZIELLA HUBNER DIAS – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

THIAGO DIAS BERLESE – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – Caberá a Comissão ora nomeada a organização e execução da VI Olimpíada da Agricultura Familiar do Município de Vila Pavão/ES, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º – Para subsidiar seus trabalhos, esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidores que não sejam membros desse colegiado.

Art. 4º – Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal